INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Fortaleza

Departamento de Telecomunicações
Laboratório de FTTH com Quick ODN da Huawei

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

1. O Laboratório de FTTH com Quick ODN da Huawei é voltado para o ensino e extensão em cursos vinculados ao Departamento de Telecomunicações. Seu objetivo é prover infraestrutura para capacitação prática em redes ópticas, permitindo aos participantes realizar montagem, configuração e testes de infraestruturas FTTH/GPON, utilizando equipamentos como OLTs, ONTs, splitters e ferramentas de medição óptica (OTDR, power meters).

2. São responsáveis pelo laboratório: a chefia do Departamento de Telecomunicações, o professor coordenador do laboratório, professores do departamento de Telecomunicações, o Técnico de Laboratório lotado no departamento e bolsistas de suporte às atividades.

3. Este laboratório é voltado para o ensino prático de disciplinas da área de redes ópticas, sobretudo na configuração, instalação e manutenção de redes FTTH/GPON e seus equipamentos, incluindo práticas de projeto ODN, certificação de redes e configuração de serviços, simulando cenários reais com soluções Huawei.

4. É estritamente proibido o uso deste laboratório para atividades não relacionadas às tecnologias de redes ópticas. Os equipamentos deste laboratório são para uso exclusivo de disciplinas que envolvam o aprendizado de redes FTTH/GPON, como por exemplo: projeto de redes ópticas, configuração de equipamentos OLT e ONT, medições ópticas, simulação de cenários de rede, etc.

5. Os equipamentos de rede óptica deste laboratório devem ser utilizados apenas para as finalidades de ensino e extensão relacionadas às tecnologias FTTH/GPON, tolerando-se apenas o ensino de configuração de equipamentos Huawei, medições ópticas, projeto de redes ODN, certificação de redes e instalação de periféricos relacionados.

6. A utilização de equipamentos específicos para cada disciplina deve ser previamente requerida pelo professor, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis. Apenas o técnico responsável, lotado no Departamento de Telecomunicações, ou o professor coordenador do laboratório, estão autorizados a preparar os equipamentos para as atividades práticas neste laboratório.

7. É de responsabilidade dos professores, em seus respectivos horários de aula, zelar pela organização e uso correto dos equipamentos ópticos por parte dos alunos, garantindo o cumprimento das normas de segurança específicas para o manuseio de fibras ópticas e equipamentos laser.

8. É estritamente proibida a remoção, realocação, desmontagem, manutenção de qualquer equipamento óptico ou seus componentes por parte de pessoas não autorizadas pelo Departamento de Telecomunicações ou pelo coordenador do Laboratório.

9. Apenas os alunos matriculados na disciplina podem estar presentes nos horários de aula, com exceção do bolsista de suporte responsável pelo laboratório.

10. Em horário que não houver aulas lotadas para este laboratório, devem ser realizadas apenas atividades relacionadas à manutenção do mesmo. Não é permitida, sem autorização prévia, a entrada de pessoas que não sejam referidas no item 2 deste documento, ainda que sejam funcionários ou alunos desta instituição.

11. Qualquer atividade que não seja de ensino das disciplinas regulares e lotadas para este laboratório no semestre corrente deve ser previamente aprovada pelo Departamento de Telecomunicações via requerimento de reserva (ver Anexo I).

12. Durante as atividades práticas, é obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para o manuseio de fibras ópticas, como óculos de proteção e luvas, quando aplicável.

13. É proibido olhar diretamente para as extremidades de fibras ópticas conectadas a equipamentos ativos ou para as portas ópticas dos equipamentos, devido ao risco de danos à visão causados pela radiação laser.

14. O descarte de resíduos de fibra óptica deve ser feito exclusivamente nos recipientes específicos disponibilizados no laboratório, nunca em lixeiras comuns.

15. Qualquer dano ou mau funcionamento nos equipamentos deve ser imediatamente reportado ao técnico responsável ou ao coordenador do laboratório.

16. Qualquer situação não contemplada por este documento deve ser analisada pelo coordenador de Laboratório e/ou pelo chefe do Departamento de Telecomunicações.

ANEXO I

Solicitação de Reserva de Laboratórios do Departamento de Telemática

Eu_____

_____, [ ]Servidor(a) SIAPE:_____ [ ]Aluno(a) Matrícula:_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, venho por meio deste solicitar reserva do Laboratório_____ no(s) dia(s) e horário(s) a baixo especificados:

do dia:	horário inicial:	ao dia:	horário final:
obs:			

Para realização das seguintes atividades [1,2]: (descrever detalhadamente e informar o número de participantes)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro que estou ciente da minha responsabilidade em manter a limpeza, organização, integridade e disposição do mobiliário e equipamentos existentes no laboratório.

Fortaleza, _____

_____

Requerente

Para uso do departamento de Telemática

[ ] Deferido [ ] Indeferido

Observação:_____

_____

_____

_____

Departamento de Telemática

IFCE-Campus Fortaleza

1. Excluindo-se atividades relacionadas diretamente ao ensino de alguma disciplina dos cursos deste departamento, é de responsabilidade do requerente fornecer o material de consumo a ser utilizado nas atividades;
2. Alunos devem indicar um professor co-responsável pela reserva.